



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.123/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2015.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

08- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.00152-055– ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

04815 00777 – Convenio SEAB Calcário

VALOR R\$ 5.500,00

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Superávit Financeiro referente o exercício de 2014, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
4815 000777	Convenio SEAB Calcário	1.172,91
TOTAL		1.172,91

II - Provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
00777/1.3.2.5.01.99.15.00	Rendimentos Aplic.Financeira – Convênio SEAB Calcário	4.327,09
TOTAL		4.327,09

TOTAL GERAL	5.500,00
--------------------	-----------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 18 de dezembro de 2015.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal